

EDITAL Nº 03_2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INTERAÇÃO ACADÊMICA – IAP
003417 - PLANO DE AÇÃO E TRABALHO SOCIAL PERIFERIA VIVA - MATO
SAMPAIO

A coordenação do projeto comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe de trabalho no projeto de Interação Acadêmica – IAP 003417: “PLANO DE AÇÃO E TRABALHO SOCIAL PERIFERIA VIVA - MATO SAMPAIO”

DO PROJETO E DA FINALIDADE DA BOLSA

No âmbito deste edital, a atuação dos bolsistas estará voltada ao apoio técnico-operacional às atividades de **avaliação de edificações residenciais**, com uso de ferramentas digitais para coleta, registro, organização e sistematização das informações levantadas em campo. As atividades deverão contribuir para a análise das condições das moradias localizadas na área de intervenção, contemplando aspectos relacionados ao **estado de conservação, funcionalidade, condições de uso, condições estruturais e levantamento de manifestações patológicas** das edificações residenciais.

A atuação dos bolsistas compreenderá apoio às atividades de campo, preenchimento padronizado de registros, organização de bases de dados, consolidação de informações técnicas, registros fotográficos e demais evidências produzidas no projeto, de modo a contribuir para o fluxo entre levantamento, sistematização e suporte às entregas técnicas. Incluem-se, ainda, atividades relacionadas ao **levantamento e registro de manifestações patológicas**, com apoio à identificação, descrição e organização das informações observadas nas edificações avaliadas.

A finalidade da bolsa é proporcionar apoio técnico às atividades do projeto, bem como oportunizar formação prática aos estudantes em ações de diagnóstico, levantamento e avaliação do ambiente construído em território de interesse social, em articulação com metodologias de campo, ferramentas digitais e demandas vinculadas ao planejamento, à qualificação habitacional e à análise das condições de conservação e integridade das edificações residenciais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária de bolsistas para constituir equipe de trabalho para atuação no projeto de extensão “PLANO DE AÇÃO E TRABALHO SOCIAL PERIFERIA VIVA - MATO SAMPAIO”.

- 1.2. A atuação como bolsista da equipe do projeto IAP – 003417 não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.
- 1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para as vagas, caso haja desistência ou seja constatada inaptidão do candidato selecionado, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Para a atuação na equipe do projeto IAP - 002154 serão disponibilizadas **03 (três) vagas de bolsista de iniciação em extensão (IX), na área de Engenharia Civil, com duração de 02 (dois) meses.**
- 2.2. Do total de **03 (três) vagas, 01 (uma) será destinada às ações afirmativas**, correspondendo a 33% do total.
- 2.3. Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe do projeto IAP - 003417:

- 3.1. Ser aluno regular, devidamente matriculado no Curso de graduação em Engenharia Civil da UFRGS, possuindo vínculo ativo com a Universidade.
- 3.2. Não ser bolsista, não podendo haver acúmulo de bolsas, e não estar realizando estágio durante o período de vigência da bolsa.
- 3.3. Preferencialmente, estar cursando a partir do 5º semestre, sendo desejável que o candidato apresente maturidade acadêmica e disponibilidade para atuação técnico-operacional no projeto.
- 3.4. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã e/ou tarde, conforme a organização das atividades do projeto.
- 3.5. Ter capacidade de trabalho em equipe, organização, responsabilidade no registro e

tratamento das informações e boa adaptação a rotinas práticas de apoio ao projeto.

3.6. Ter disponibilidade para participação em atividades de campo na comunidade da BONJA (Complexo Bom Jesus), bem como para apoio à coleta, conferência, organização e sistematização de dados.

3.7. Preferencialmente, possuir familiaridade com planilhas, formulários digitais, registros fotográficos, organização de base de dados e uso de plataforma digital como ferramenta de apoio à execução do projeto, bem como conhecimento básico de software de geoprocessamento QGIS ou facilidade para aprendizado de ferramentas correlatas. Será também desejável conhecimento básico sobre avaliação de edificações residenciais, estado de conservação, funcionalidade, condições de uso, manifestações patológicas e diagnóstico técnico do ambiente construído, além de interesse por temas relacionados a território, habitação e infraestrutura.

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

- 4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa paga diretamente pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, que administra os recursos descentralizados do projeto.
- 4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- 4.3. O período de atuação será de dois meses para as três vagas de bolsas O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail lucas.reginato@ufrgs.br e deverá conter os documentos (salvos no formato .pdf): Carta de Apresentação (falar da experiência e do interesse em participar do projeto) memorial técnico, portfólio técnico ou amostra de trabalhos acadêmicos, Currículo Lattes, Histórico Escolar, Comprovante de Matrícula mais recente. Os dados para contato deverão ser indicados no corpo do texto:

Nome completo:

Email:

Celular:

CPF:

RG:

- 5.2. O título do email deverá ser: **EDITAL Nº 03_2026 Bolsa IX Inscrição**
- 5.3. Período de inscrição: **de 01 de abril a 01 de maio de 2026.**
- 5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.5. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas a partir do dia 13 de abril de 2026 conforme cronograma contido neste edital.
- 5.6. Inscrições por Ações Afirmativas: no presente edital de seleção, a 1 (uma) das 3 (três) vagas serão reservadas para candidatas(os) autodeclaradas/os pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, pessoas travestis e transexuais, pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social. No momento da inscrição, as/os candidatas(os) de reserva de vagas deverão submeter um termo de autodeclaração (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição) devidamente assinado. Aplicam-se às/aos candidatas(os) do Sistema de Reserva de Vagas todas as demais normas previstas no edital de seleção para as/os candidatas(os) de ampla concorrência. As/os candidatas(os) trans (travestis, transexuais e transgênero) terão garantido o uso do nome social durante todo o processo (listagem e tratamento pessoal). O nome de registro deverá ser apresentado para conferência da documentação.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pelos coordenadores e integrantes da equipe do projeto.
- 6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise da documentação e entrevista.
- 6.3. Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.
- 6.4. Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.
- 6.5. A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo.
- 6.6. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, será adotado o critério para desempate: maior tempo de experiência em atividades na vaga pleiteada.
- 6.7. A avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Histórico Escolar		
Média dos Conceitos das Disciplinas dos 5 últimos semestres	0,5 (Por semestre)	2,5
* Análise de produção acadêmica, técnica ou extensionista na área de Engenharia Civil		
Análise de produção na área da Engenharia Civil	0,5	2,5
* Cursos de curta duração na área		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação ou treinamento na área de Engenharia Civil, Inspeções, Patologia das Construções, levantamentos de campo, planejamento urbano, habitação, infraestrutura ou áreas correlatas	0,5 (Por atividade)	2,0
* Experiência na área		
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais na área (estágios em Engenharia Civil)	0,5 (Por semestre)	1,0
Experiência comprovada em atividades relacionadas à Patologia das Construções, inspeções, levantamentos técnicos, elaboração de laudos, perícias ou áreas correlatas	0,5 (por semestre ou atividade relevante comprovada)	2,0
TOTAL		10,0

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	01 de abril de 2026
Período de inscrição	01 de abril a 01 de maio de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	04 de maio de 2026
Prazo para recurso	05 de maio de 2026
Divulgação do resultado após análise dos recursos	06 de maio de 2026

Realização das entrevistas	06 a 08 de maio de 2026
Divulgação do resultado da seleção	08 de maio de 2026
Prazo para recurso	09 de maio de 2026
Divulgação do resultado final da seleção após análise dos recursos	11 de maio de 2026 (até às 18h)
Vigência do Edital	01 de abril até 11 de maio de 2026

8. DO RESULTADO

- 8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da Faculdade de Arquitetura/UFRGS <https://www.ufrgs.br/arquitetura/bolsas-e-estagios/> conforme cronograma do Edital, item 7.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, pelo e-mail lucas.reginato@ufrgs.br
- 9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.
- 9.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao email do candidato e, depois, será divulgado o resultado final da seleção.
- 9.6. O resultado final do processo, após análise dos recursos, será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas a página eletrônica da Faculdade de Arquitetura/UFRGS <https://www.ufrgs.br/arquitetura/bolsas-e-estagios/>

sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

- 10.2. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3. A Faculdade de Arquitetura reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.5. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe de projeto fica condicionada à liberação, prevista na IAP - 003417 de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência.
- 10.6. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital

Porto Alegre, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



LUCIANA INES GOMES MIRON

Data: 01/04/2026 16:10:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Luciana Inês Gomes Miron
Vice-Coordenadora da IAP 003417